



15208 / 39  
05

CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

## PLANO DE TRABALHO I DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

### DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto os Procedimentos conveniados e Incentivos **nas seguintes áreas: (total - 53 leitos SUS - 335 AIHs/mês):**

- Clínica Médica - 12 leitos;
- Clínica Cirúrgica - 14 leitos;
- Ginecologia Obstetrícia - 11 leitos;
- Pediatria - 09 leitos;
- Unidade de Terapia Intensiva - 07 leitos;

A utilização dos leitos acima descritos poderá variar conforme a demanda por unidade de internação;

O número de leitos bem como o número de AIHs poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade, acordadas e pactuadas em conjunto entre a **PRIMEIRA CONVENENTE** e a **SEGUNDA CONVENENTE**;

A utilização dos leitos de Ginecologia e Obstetrícia deverá contemplar 03 (três) cirurgias de laqueadura/mês após credenciamento formal junto ao Ministério da Saúde;

Os pacientes deverão ser internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;

Disponibilizar atendimentos na área farmacêutica, enfermagem, nutrição, fisioterapia para os pacientes em tratamento. Estes profissionais deverão,



15.208.139  
CE

CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

obrigatoriamente, destinar parte de sua carga horária semanal exclusiva aos serviços conveniados;

A utilização de todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro da **SEGUNDA CONVENENTE**, até o limite físico/financeiro definido pelos parâmetros do Convênio;

Assumir todos os encargos profissionais e nosocomiais necessários;

Utilizar sala cirúrgica, materiais, bem como todos os serviços necessários;

Realizar serviço de transporte de hemoderivados;

**NÃO** realizar procedimentos especiais e/ou de alto custo/complexidade tais como: endoscopias; ressonância magnética; colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), entre outros.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITENS/ PROCEDIMENTOS	FÍSICO MENSAL	VALOR FINANCEIRO
SIA/SUS - SIH		
INTERNAÇÃO AIH COM UTI	335	R\$ 748.570,26
PRONTO SOCORRO	5.427	R\$ 313.997,50
AMBULATÓRIO ORTOPIEDIA	250	R\$ 7.843,00
IAC (INCENTIVO DE ADESÃO A CONTRATUALIZAÇÃO)		R\$117.532,80
INTEGRASUS		R\$ 5.609,77
RUE (LEITOS DE RETAGUARDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		R\$ 26.385,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.219.938,33</b>



15308 / 39  
07

CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

## ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme a necessidade específica de cada usuário atendido, sendo que o acolhimento se dará por regulação da **PRIMEIRA CONVENENTE** através da Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da SMS, garantindo a integralidade, resolubilidade e qualidade da assistência, isto é, os usuários atendidos pela **SEGUNDA CONVENENTE** serão regulados pela **PRIMEIRA CONVENENTE**.

### PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir de 01/01/2020 e término em 31/12/2020, prorrogável nos termos da legislação vigente.

## PLANO DE TRABALHO II

### PRONTO SOCORRO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto definir o atendimento do **Pronto Socorro** exclusivamente para o atendimento de Urgência e Emergência e Internação Hospitalar à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Amparo e região do Circuito das Águas (Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra, Monte Alegre do Sul e Amparo).

### METAS A SEREM ATINGIDAS - ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Na área do **PRONTO SOCORRO**, a meta é a disponibilização e apoio na realização das seguintes ações:

Apoio Diagnóstico - Radiodiagnóstico; Tomografia; Ultrassonografia; Insumos e Esterilização de materiais e outros (**recurso para necessidades emergenciais**).



CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

Atendimento de Urgência e Emergência (PS) durante 24 horas, com a realização de Classificação de Risco diariamente, respeitando a carga horária mínima de 08h às 20h;

Plantões médicos presenciais nas Especialidades de Anestesiologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia.

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>ITENS/ PROCEDIMENTOS</b>	<b>FÍSICO MENSAL</b>	<b>VALOR FINANCEIRO</b>
<b>SIA/SUS - SIH</b>		
PRONTO SOCORRO	5.427	R\$ 313.997,50
AMBULATÓRIO ORTOPEDIA	250	R\$ 7.843,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.677</b>	<b>R\$ 321.840,50</b>

### **PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Início a partir de 01/01/2020 e término em 31/12/2020, prorrogável nos termos da legislação vigente.

### **PLANO DE TRABALHO III SADT/CONTRATUALIZAÇÃO**

#### **OBJETO**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de SADT no Pronto Socorro e internações, oferecido à população de Amparo e região, conforme Ficha de Programação Orçamentária.



15208131  
CS

CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

## METAS A SEREM ATINGIDAS

Nas áreas de **RADIODIAGNÓSTICO** e **TOMOGRAFIA**, a meta é ofertar, **mensalmente**, os procedimentos para atendimento do Pronto Socorro e das internações. Caso a utilização não atinja 100%, o número excedente poderá ser ofertado para os casos de Urgência apresentados pela regulação pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, conforme FPO e planilhas mês com crédito ou débito a ser compensado;

O número de procedimentos, ora conveniado, poderá variar proporcionalmente ao número de pacientes atendidos, tendo como quantitativo máximo os descritos no FPO.

## PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITENS/ PROCEDIMENTOS	FÍSICO MENSAL	VALOR FINANCEIRO
SIA/SUS - SIH		
<b>CONTRATUALIZAÇÃO</b>		
EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO	510	R\$ 11.000,00
EXAMES DE TOMOGRAFIA	70	R\$ 14.388,96
EXAMES LABORATORIAIS	5.000	R\$ 27.000,00
EXAMES DE ULTRASSOM	42	R\$ 2.161,32
<b>TOTAL</b>	<b>5.622</b>	<b>R\$ 54.550,28</b>

### PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir de 01/01/2020 e término em 31/12/2020, prorrogável nos termos da legislação vigente.



15208119  
10  
CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

## PLANO DE TRABALHO IV

### CONTRATO DE METAS / IVQ - ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE

#### OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto definir os itens que devem integrar a planilha de **CONTRATO DE METAS** concernentes ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Município de Amparo, a serem realizados pela **SEGUNDA CONVENIENTE**, conforme Portaria GM nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, a GM nº 172 de janeiro de 2006, a GM nº 635 de novembro de 2005, a GM nº 2.505 de outubro de 2011, as GM nº 2.994 e 3.163, de dezembro de 2012 e outras que, porventura, venham a ser regulamentadas.

A componente variável do incentivo dar-se-á através da pactuação de metas gerais e específicas a serem cumpridas, direcionando para o perfil assistencial requerido, para volume de prestação de serviços, o grau de envolvimento deste hospital na rede municipal de referência, a humanização do atendimento, a melhoria dos serviços prestados à população, a melhoria da qualidade da educação permanente, conforme os recursos repassados e outros fatores que tornem o hospital conveniado um efetivo instrumento assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS.

**O CONTRATO DE METAS será definido em razão da pontuação obtida, observando o acumulado dos índices mensais, na avaliação que deverá espelhar as metas quantitativas e qualitativas dos serviços prestados no âmbito do Convênio, organizadas a partir de três eixos básicos, a saber:**

#### **EIXO A - ASSISTÊNCIA À INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Rua Anna Cintra, 332, Jardim Primavera, Amparo – SP | Caixa Postal 120 | CEP 13901-901  
Telefone: 19 3808 8720 | FAX: 19 3808 8728  
www.scannacimbra.com.br



15208 139  
41  
e

CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

## EIXO B - PRONTO SOCORRO

## EIXO C - GESTÃO

Para melhorar a qualificação das ações e metas, estabeleceram-se, ainda, novas **Categorias de Análise**, que permitem um agrupamento lógico e sequencial dos eixos previamente definidos. Foram desenvolvidas, ainda, **Ações Operacionais**, com seus respectivos **Componentes e Detalhamentos**, bem como o **Contrato de Metas** propriamente dito, com seu **Indicador e Pontuação**.

Serão pré-requisitos para pontuação do Contrato de Metas pela Comissão Gestora a garantia de Recursos Humanos adequados no Hospital e a garantia de leitos de internação, conforme descrito no Plano de Trabalho.

## I. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

PLANO OPERATIVO - SANTA CASA ANNA CINTRA						
COMPONENTE	METAS QUALITATIVAS	PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	AVALIAÇÃO	PACTUAÇÃO	
A - Assistência à Internação Hospitalar	Taxa de mortalidade institucional	Valor deve ser < 5,5% Relação percentual entre o número de óbitos após 24h de internação e o total de saídas	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
	Indicadores de infecção hospitalar	Indicadores de Vigilância das infecções hospitalares padronizado pelo GVE Meta: > 80%	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
	Alta Hospitalar Responsável	Encaminhar relatório na alta do paciente para USF, e sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde Meta: < 7%	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
	Incidência de queda de paciente	Número de quedas em relação ao número de pacientes-dia. Relatório da instituição esclarecendo: local, causa e consequência da queda. Aplicação do protocolo de segurança do paciente	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
	Apresentação das contas hospitalares no mês imediato a realização do procedimento (AIH)	Envio mensal dos registros até dia 10 do mês subsequente	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
B - Pronto Socorro	Tempo de Espera para atendimento mediante classificação de risco	Aplicação do protocolo de Manchester. Meta: > 90%	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
C - Gestão	Educação permanente - capacitações e treinamento com funcionários	Realizar mensalmente e apresentar relatório do trabalho	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>			<b>R\$ 7.000,00</b>



15.205 / 14  
12  
6

CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

PLANO OPERATIVO - SANTA CASA ANNA CINTRA						
COMPONENTE	METAS QUANTITATIVAS	PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO		PACTUAÇÃO		
A - Assistência à Internação Hospitalar	Taxa de alcance da produção conveniada/contratada	Atingir mínimo de 70% do pactuado	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
	Taxa de alcance da Ocupação Hospitalar	Atingir mínimo de 70 % do pactuado	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
	Tempo médio de permanência - especialidade clínica	Média da permanência deve ser abaixo de 7 dias	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
	Tempo médio de permanência – especialidade clínica cirúrgica	Média da permanência deve ser abaixo de 7 dias	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
	Tempo médio de permanência - UTI	Média da permanência deve ser abaixo de 8 dias	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
B - Pronto Socorro	Taxa de alcance da produção conveniada/contratada	Atingir mínimo de 70 % do pactuado	2	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 2.000,00
C - Gestão	Comissão Gestora do Convênio atuante e Gerente do Convênio	Reuniões mensais com apresentação de Ata	1	MENSAL	TRIMESTRAL	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

Os valores financeiros referentes ao CONTRATO DE METAS (Plano de Trabalho IV), podendo a entidade ser penalizada em até R\$15.000,00, por pontuação de acordo com o Quadro acima, atingindo pela SEGUNDA CONVENIENTE na avaliação das metas quantitativas e qualitativas, mediante relatório da Comissão Gestora.

A Comissão gestora, embasada pela Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da SMS Amparo, mensalmente, avaliará o grau de aproveitamento destes, analisando o número de exames disponibilizados e aqueles efetivamente realizados, bem como as competências das partícipes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

A Comissão Gestora do Convênio comunicará à Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da SMS Amparo, que autorizará e encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde o montante do repasse a ser feito de acordo com a pontuação obtida.





SANTA CASA  
ANNA CINTRA

13205 119  
13  
CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

## PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

COMPETÊNCIA	DESEMBOLSO	REPASSE DE ATÉ
JANEIRO	JANEIRO	R\$ 1.219.938,33
FEVEREIRO	FEVEREIRO	R\$ 1.219.938,33
MARÇO	MARÇO	R\$ 1.219.938,33
ABRIL	ABRIL	R\$ 1.219.938,33
MAIO	MAIO	R\$ 1.219.938,33
JUNHO	JUNHO	R\$ 1.219.938,33
JULHO	JULHO	R\$ 1.219.938,33
AGOSTO	AGOSTO	R\$ 1.219.938,33
SETEMBRO	SETEMBRO	R\$ 1.219.938,33
OUTUBRO	OUTUBRO	R\$ 1.219.938,33
NOVEMBRO	NOVEMBRO	R\$ 1.219.938,33
DEZEMBRO	DEZEMBRO	R\$ 1.219.938,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.639.259,96</b>

### PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir de 01/01/2020 e término em 31/12/2020, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Amparo, 01 de Dezembro de 2019.

  
VICENTE MÁRIO MARTINI AULER

Interventor da Santa Casa Anna Cintra de Amparo - SP